

Perguntas e respostas

O que é estágio?

Estágio é o ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de estudantes. O estágio integra o itinerário formativo do estudante e faz parte do projeto pedagógico do curso (art. 1º e seu § 1º da Lei 11.788/2008).

Qual o objetivo do estágio?

O estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e a contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho (§ 2º do art. 1º da Lei 11.788/2008).

O que é projeto pedagógico do curso?

É o documento elaborado pela instituição de ensino que estabelece as diretrizes de funcionamento de um curso contendo orientações sobre as disciplinas e seus conteúdos, carga horária, possibilidade de estágios etc.

Qual a jornada de estágio?

A jornada de atividades de estágio será definida de comum acordo entre a EEFÉ e a concedente e o aluno estagiário, não devendo ultrapassar 6 horas diárias e 30 horas semanais, conforme artigo 10, inciso II, da Lei 11.788/08.

O horário do estágio NÃO deve conflitar com o horário de aulas regulares do(a) aluno(a);

Quais são as modalidades de estágio?

Estágio obrigatório e Estágio não obrigatório (art. 2º da Lei 11.788/2008).

O que é estágio não obrigatório?

É o estágio desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória (§ 2º do art. 2º da Lei nº 11.788/2008).

O plano de estágio não obrigatório deve ser detalhado, seja de observação, ou atuação do(a) estagiário(a) nas áreas compatíveis e

sempre sob acompanhamento do(a) supervisor(a). A concedente deverá preencher o DOE (documento para oficialização de estágio que abrange o Termo de Compromisso e o Plano de Estágio) para estágio não obrigatório e arcar com despesas como bolsa auxílio, seguro, transporte, em conformidade com a legislação vigente. O(A) aluno(a) poderá iniciar o estágio não obrigatório desde que todas as partes concordem com o teor de todo documento. Note que, em geral, a entidade concedente do estágio, como o remunera ou dá apoio financeiro, espera que o estagiário atue, não só observe.

O que é estágio obrigatório?

É o estágio definido como obrigatório no projeto pedagógico do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção do diploma (§ 1º do art. 2º da Lei nº 11.788/2008).

Nos Estágios Obrigatórios da EEFÉ - os Estágio I e II, são estágios essencialmente de observação, para que o aluno conheça e se familiarize com áreas de atuação futura. O III é de acompanhamento, onde o aluno poderá participar das atividades do estágio, atuando junto ao supervisor ou desempenhando tarefas por ele determinadas e o IV é de atuação. Qualquer que seja o caso, o aluno deve atender às exigências específicas para a realização das atividades e o cumprimento da carga horária da disciplina na qual está regularmente matriculado. As áreas de atuação constam no próprio documento para oficialização de estágio (DOE).

Onde posso realizar estágio? Há divulgação de vagas?

Em entidades cadastradas com a EEFÉ, conforme lista disponível em <http://www.eefe.usp.br/estagio> Enviar e-mail para a entidade a fim de verificar se há possibilidade de vagas.

No sítio da EEFÉ o(a) aluno(a) também encontra "divulgação de vagas" por parte de algumas entidades.

Na EEFÉ, o(a) aluno(a) pode verificar a possibilidade de vagas de estágio remoto e/ou presencial em Laboratórios ou Grupos de Pesquisa/Estudos oficiais, desde que as atividades do estágio sejam compatíveis com a disciplina de estágio e que o docente responsável pela disciplina esteja ciente.

Como cadastrar uma entidade que não consta na lista de cadastro?

Siga o passo a passo em [EEFE - estágio](#)

A partir de qual semestre devo iniciar o estágio?

A partir do 5º semestre. Acompanhe a grade curricular do seu curso via [Sistema JúpiterWeb](#)

Quais os procedimentos para realização de estágio? [Acesse o passo a passo em EEFE - estágio](#)

Posso solicitar a contabilização das horas de estágio não obrigatório para estágio obrigatório?

Sim, desde que o estágio seja em entidades externas e desde que seja aprovado pela Comissão de Graduação. Para informações contatar previamente a Secretaria de Estágio da Unidade.

O que são atividades de extensão?

São atividades direcionadas a questões relevantes da sociedade. Possui caráter educativo, cultural, artístico, científico e/ou tecnológico que envolvem alunos e docentes, sendo desenvolvidas junto com a comunidade. Informe-se na Secretaria de Estágio.

O que fazer para realizar estágio nos cursos comunitários da EEFE?

Ficar atento a abertura de Editais pela Secretaria de Cultura e Extensão da EEFE. Geralmente, são abertos dois editais, sendo um para estágio obrigatório e o outro para estágio não obrigatório remunerado.

O que são atividades de iniciação científica? Pode contabilizar as horas de IC para estágio obrigatório?

São atividades que se destinam à inserção do estudante em atividade de pesquisa científica e tecnológica e possibilitam uma formação complementar à formação acadêmica. Na EEFE o(a) aluno(a) selecionado(a) para desenvolver atividades de Iniciação Científica não poderá utilizar horas necessárias para o cumprimento da carga horária de estágio obrigatório.

Bolsa do Programa PET

O(A) aluno (a) selecionado (a) para desenvolver atividades referentes à bolsa poderá utilizar as horas necessárias para cumprir a carga horária de estágio obrigatório. Informe-se na Secretaria de Estágio.

Como faço para participar de processos seletivos para bolsa estágio?

Fique atento aos editais divulgados no sítio da escola e divulgado por e-mail a alunos e alunas.

O que é bolsa PUB?

O Programa Unificado de Bolsas de Estudos para Apoio e Formação de Estudantes de Graduação (PUB-USP) é uma ação da Universidade de São Paulo que integra a Política de Apoio à Permanência e Formação Estudantil. O Programa visa o engajamento do corpo discente em atividades de investigação científica ou projetos associados às atividades-fim da USP, de forma a contribuir para a formação acadêmica e profissional dos alunos regularmente matriculados. Acesse <https://www.prg.usp.br/programa-unificado-de-bolsas-de-estudo-para-apoio-e-formacao-de-estudantes-de-graduacao-pub-usp/> Informe-se no Serviço de Graduação da EEFE sqeefe@usp.br

Bolsa Unificada paga com verba da Pró-Reitoria de Graduação

O(A) aluno (a) selecionado (a) para desenvolver atividades referentes à bolsa poderá utilizar as horas necessárias para cumprir a carga horária de estágio obrigatório desde que atenda os critérios internos. Informe-se na Secretaria de Estágio.

Em quais ambientes posso realizar o estágio na área de gestão administrativa?

Em Departamentos Administrativos de clubes, federações, confederações, grupos de pesquisa, etc. O que são Departamentos Administrativos: Marketing, Finanças, Contabilidade, Vendas, etc.

Qual o papel do(a) orientador(a) docente na Interveniência?

O(A) orientador(a) da EEFE tem o papel de orientar o(a) aluno(a) estagiário(a) sobre quais atividades ele(a) pode desenvolver compatíveis com o seu curso, bem como reunir-se com o(a) estagiário(a) ao menos 3 encontros durante o período de estágio para esclarecer dúvidas acerca das atividades/relatório de estágio. Além disso, é recomendável visitar o local quando a atividade é presencial para avaliar as instalações onde o(a) estagiário(a) atuará.

Qual o papel do(a) supervisor(a) na entidade concedente?

O(A) supervisor(a) tem o papel de supervisionar as atividades do(a) estagiário(a) no local onde as atividades acontecem.

Envie suas perguntas, dúvidas ou esclarecimentos para estagioeefe@usp.br

Links de interesse:

[EEFE - estágio](#)

[Pró-Reitoria de Graduação](#)

[Resolução USP 5528/09 – Concessão de Estágio na USP](#)

[Resolução USP 7645 - altera a resolução USP 5528/09](#)

[USP Normas](#)

[Lei 9394/96 – LDB](#)

[Lei 9696/98 – Regulamentação da profissão](#)

[Lei 11788 – Sobre estágio](#)

[Parecer CNE 5/2020](#)

<https://www.confef.org.br/arquivos/cartilha-mte-estagio.pdf>

<http://portal.mec.gov.br/>